Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 18/1999

Autoriza licitação pública para aquisição de mantimentos e suprimentos diversos.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de efetuar-se a compra de mantimentos para o lanche e materiais de limpeza por intermédio de licitação pública, resolve:

Artigo 1º - Autorizar processo de licitação pública para que a Câmara adquira, de empresa privada, mediante entregas futuras parceladas, mantimentos e materiais de limpeza e higiene, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.021.2003.3120 - Material de consumo;

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá das Assessorias, da Tesouraria, Contabilidade e Serviço de Informática, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 12 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 1 de fevereiro de 1999

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente